



**BARREIROS**

GOVERNO MUNICIPAL

Um novo tempo, uma nova história.

**Lei nº 897/2013, 18 de junho de 2013.**

EMENTA: Institui no Município o Dia do Ex-Aluno do IFPE – Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia, antiga Escola Agrotécnica Federal dos Barreiros e dá outras providências.

O **Prefeito do Município dos Barreiros-PE** no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica instituído, no Calendário Oficial do município dos Barreiros, o Dia do Ex-Aluno do IFPE – Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia, antiga Escola Agrotécnica Federal dos Barreiros, a ser comemorado todo último sábado do mês de agosto de cada ano.

Parágrafo Único – A comemoração do dia instituído no caput deste Artigo será de iniciativa da Prefeitura Municipal dos Barreiros, podendo a mesma realizar eventos comemorativos como festas, contratação de bandas e afins.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revigorando as disposições em contrário.

Barreiros, 18 de junho de 2013.

  
*Carlos Artur Soares de Avellar Júnior*

PREFEITO